



EDITAL
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DE
ESPECIALIZAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE FAFE**

Ano letivo 2024-2025

A Escola Superior de Educação de Fafe abre concurso para acesso aos cursos de Mestrado, para o ano letivo 2024-2025.

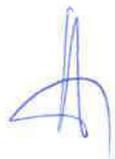
1. Cursos e vagas

Mestrado		Vagas
Educação	área de especialização de Gestão e Administração Educacional	20
	área de especialização de Supervisão Pedagógica e Inovação	20
Educação (a distância)	área de especialização de Gestão e Administração Educacional	15
	área de especialização de Supervisão Pedagógica e Inovação	15
Educação Especial, domínio Cognitivo e Motor		35
Treino Desportivo para Crianças e Jovens		30

2. Condições de acesso

2.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação (a distância), Educação (presencial) e Educação Especial, domínio Cognitivo e Motor:

- a. Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário, profissionalizados e titulares do grau de licenciatura, e outros titulares do grau de licenciatura em áreas afins ou com atividade profissional relevante face aos objetivos do curso;
- b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas referidas na alínea a);



- c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESE de Fafe, desde que nas áreas referidas na alínea a);
- d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESE de Fafe.

2.2. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Treino Desportivo para Crianças e Jovens:

- a. Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, em Ciências do Desporto, ou em áreas afins, conferido por instituição de ensino superior nacional.
- b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas referidas na alínea a);
- c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESE de Fafe, desde que nas áreas referidas na alínea a);
- d. Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESEF como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos.

2.2. Cada curso ou cada uma das áreas de especialidade do curso apenas funcionará com o número mínimo de 10 estudantes inscritos.

3. Candidatura

3.1. A candidatura deve ser efetuada exclusivamente na plataforma eletrónica disponível em <https://iees.pt/candidatura-online>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível:

- a. Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte);
- b. Curriculum Vitae (modelo europeu);
- c. Declaração comprovativa do tempo de serviço (para o Mestrado em Educação (a distância), Mestrado em Educação (presencial) e Mestrado em Educação Especial, domínio Cognitivo e Motor);
- d. Diplomas comprovativos das habilitações académicas e profissionais;



4. Critérios de seriação

4.1. Os candidatos aos cursos de Mestrado em Educação (a distância), Mestrado em Educação (presencial) e Mestrado em Educação Especial, domínio Cognitivo e Motor serão selecionados e seriados tendo em consideração a aplicação dos critérios:

- a. Nota da licenciatura de acesso ao ciclo de estudos = Nota de curso / 2;
- b. Formação contínua realizada pelo docente (em horas ou dias) = IF ((horas de formação + 6 * dias de formação) / 30 > 10; 10; (horas de formação + 6 * dias de formação) / 30);
- c. Tempo de serviço em cargos (anos, dias e horas) = IF ((anos serviço cargos + mês serviço cargos / 12 + dias serviço cargos / 365) / 2 > 10; 10; (anos serviço cargos + mês serviço cargos / 12 + dias serviço cargos / 365) / 2);
- d. Atividades exercidas no âmbito educativo (excluindo atividades de direção contabilizadas no número anterior) = IF (SUM (atividades exercidas no sistema educativo) / 6 > 10; 10; SUM (atividades exercidas no sistema educativo) / 6);
- e. Livros e artigos publicados e comunicações = IF ((10 * livros publicados + 5 * artigos publicados + 3 * comunicações realizadas) > 10; 10; 10 * Livros publicados + 5 * artigos publicados + 3 * comunicações públicas);
- f. A nota final de candidatura será a resultante dos valores apurados nas alíneas acima = (a+b+c+d+e+f)/5.

4.2. Os candidatos ao curso de Mestrado em Treino Desportivo para Crianças e Jovens serão selecionados e seriados tendo em consideração a aplicação dos critérios:

- a. Nota da licenciatura de acesso ao ciclo de estudos = Nota de curso / 2;
- b. Formação contínua realizada pelo candidato (em horas ou dias) = IF ((horas de formação + 6 * dias de formação) / 30 > 10; 10; (horas de formação + 6 * dias de formação) / 30);
- c. Tempo de serviço em cargos (anos, dias e horas) = IF ((anos serviço cargos + mês serviço cargos / 12 + dias serviço cargos / 365) / 2 > 10; 10; (anos serviço cargos + mês serviço cargos / 12 + dias serviço cargos / 365) / 2);
- d. Atividades exercidas no âmbito do treino desportivo (excluindo atividades de direção contabilizadas no número anterior) = IF (SUM (atividades exercidas na área de treino desportivo) / 6 > 10; 10; SUM (atividades exercidas na área de treino desportivo) / 6);



- e. Livros e artigos publicados e comunicações = IF ((10 * livros publicados + 5 * artigos publicados + 3 * comunicações realizadas) > 10; 10; 10 * Livros publicados + 5 * artigos publicados + 3 * comunicações públicas);
- f. A nota final de candidatura será a resultante dos valores apurados nas alíneas acima = (a+b+c+d+e+f)/5.

4.3. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate da classificação, às décimicas, disputam a última vaga de um curso, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- nota da candidatura às centésimas;
- nota final de conclusão da licenciatura (classificação mais elevada);
- data de submissão da candidatura, dando-se preferência à candidatura que tiver sido submetida primeiro.

4.4. Serão considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

NOTA: Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a ESEF pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

5. Resultados e matrícula

5.1. Os resultados são homologados pela Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado
- Não colocado
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal

5.2. Os procedimentos para a realização da matrícula serão comunicados por e-mail/notificação nos prazos definidos.

5.3. Os candidatos colocados que não efetuam matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, perdendo a vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior.

5.4. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não a concretizar nos prazos fixados no presente edital, a vaga é ocupada pelo candidato seguinte da lista de resultados de colocação.



6. Emolumentos e propinas

6.1. Informação a ser consultada na tabela de taxas e emolumentos.

7. Prazos para candidatura e seriação dos candidatos

Procedimentos de candidatura	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	15/04/2024
1.ª Fase	
Candidaturas	16/04/2024 – 03/06/2024
Afixação de resultados	04/06/2024
Reclamações	05/06/2024
Matrículas	06/06/2024 – 14/06/2024
2.ª Fase (vagas sobranes)	
Candidaturas	05/06/2024 – 22/07/2024
Afixação de resultados	24/07/2024
Reclamações	25/07/2024
Matrículas	26/07/2024 – 31/07/2024
3.ª Fase (vagas sobranes)	
Candidaturas	25/07/2024 – 03/09/2024
Afixação de resultados	04/09/2024
Reclamações	05/09/2024
Matrículas	06/09/2024 – 12/09/2024
4.ª Fase (vagas sobranes)	
Candidaturas	05/09/2024 – 23/09/2024
Afixação de resultados	24/09/2024
Reclamações	25/09/2024
Matrículas	26/09/2024 – 03/10/2024
5.ª Fase (vagas sobranes)	
Candidaturas	25/09/2024 – 09/10/2024
Afixação de resultados	10/10/2024
Reclamações	11/10/2024
Matrículas	14/10/2024 – 15/10/2024
5.ª Fase (vagas sobranes)	
Candidaturas	11/10/2024 – 23/10/2024
Afixação de resultados	24/10/2024
Reclamações	25/10/2024
Matrículas	28/10/2024 – 31/10/2024

Nota: Poderão ser aceites candidaturas após o prazo fixado desde que existam condições para a integração académica dos candidatos.

Fafe, 15 de abril de 2024

O Diretor da ESE de Fafe



César Augusto Martins Miranda

